



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 710/2014

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado João Pedro Dias.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 007/2014-PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado JOÃO PEDRO DIAS, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), equivalentes a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor.


§ 1º - É beneficiária da pensão - LIXANDRINA BORGES DIAS (ESPOSA), inscrita no CPF sob nº 067.519.339-75.

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURIDÍCO